



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 51ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 02 de Setembro de 2.019.

Presidente.: ATALIBA JOSÉ SOARES.

1º Secretário.: FREDERICK JADDER BERGAMIN.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



os dois dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezenove, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Quinquagésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO FARIAS; ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA; DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO; EDIMAR BISCHHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATAS.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

- ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2.019;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Obs.1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º.: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

- **ITEM 3.1.: INDICAÇÃO Nº 34/2.019, de autoria do Nobre Vereador **ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA**, datado de 26 de Agosto de 2.019. Assunto.: "AQUISIÇÃO DE MESA COM ACENTOS EM CONCRETO PARA A PRAÇA DOS TRABALHADORES DE NOSSA CIDADE."**
- **ITEM 3.2.: INDICAÇÃO Nº 35/2.019, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO**, datado de 29 de Agosto de 2.019. Assunto.: "PARCERIA COM A ACADEMIA WORKOUT DE NOSSA CIDADE."**
- **ITEM 3.3.: REQUERIMENTO Nº 36/2.019, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, datado de 28 de Agosto de 2.019. Assunto.: "SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA."**
- **ITEM 3.4.: REQUERIMENTO Nº 37/2.019, de autoria do Nobre Vereador **ALEX ANTÔNIO FARIAS**, datado de 29 de Agosto de 2.019. Assunto.: "Reforma e Adequação de Residência."**

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

Obs. 1) A Ordem do dia terá o prazo de 02 (duas) horas de duração, para discussão e votação da matéria em pauta.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

ITEM 5.1 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.019 - EXECUTIVO**, datado de 29 de Agosto de 2.019. Assunto.: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NORMAS GERAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1**, O Sr. Presidente colocou os mesmos em **Única Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. O Sr. Presidente passou ao **ITEM 2**. Terminado a leitura do **ITEM 2**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Em **Única Discussão o ITEM 3.1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão o ITEM 3.2**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão o ITEM 3.3**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão o ITEM 3.4**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4.**: Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN.**: O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado que referente aos requerimentos os quais ele apresentou na sessão, no caso da residência do Sr. Mário, há uma pequena elevação da sala pra cozinha e para o quarto e sua esposa tem um problema na perna e corre o risco de cair e se machucar. Referente ao requerimento solicitando cópias, deixou claro que esta é só mais uma porque o mesmo irá pedir mais, justificando que a solicitação dessa cópias não tem nada a ver com o pessoal da farmácia, simplesmente é para conferência. Na oportunidade deixou registrado que é inadmissível um secretário entrar dentro do estabelecimento de outro secretário para chama-lo de ladrão, haja visto que o secretário é extensão do prefeito. Dando sequência deixou registrado sua indignação onde o mesmo através de boatos ficou sabendo que a assistente social está querendo ir ocupar o cargo da Márcia lá no Centro de Saúde, haja vista que quem resolve os problemas na área da Saúde é a Márcia, deixando claro que um munícipe procurou o setor social na sexta feira a tarde para pedir cesta básica e responderam ao munícipe que só poderiam tomar providências na segunda feira, informando que a partir dessa data o Setor Social tem 48 horas para tomar providências referente a qualquer solicitação, deixando claro que a fome não espera, justificando que isso é absurdo, que coloquem a mão na consciência. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO.**: O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado sua indignação referente ao telefone do Centro de Saúde o qual não está funcionando desde a semana passada, solicitando que seja encaminhado ofício a Exma. Sra. Prefeita pedindo para que seja comprado um aparelho celular para o Centro de Saúde, para que em momentos como esse seja



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

utilizado celular para estar atendendo os pacientes que ligam no telefone fixo e não são atendidos. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI**.: O Nobre Vereador iniciou suas palavras dizendo que antigamente tinha o telefone celular dos motoristas e foram retirados e contribuiria sim e muito, se disponibilizassem o celular para estarmos atendendo as ligações na falta de sinal no telefone fixo. No mais agradeceu a presença de todos. Terminado o **ITEM 4**, passamos ao **ITEM 5 - ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.019 - EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 5.1**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.1**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favorável
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	Favorável



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

EDIMAR BISCHEL	Favorável
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	Favorável
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.1 em Única Votação. Não havendo oradores para o ITEM 6, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente _____ e o 1º Secretário _____.